



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 1.047 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001
"DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO DE DIVERSOS APARELHOS AO HOSPITAL E AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE HELIODORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Município de Heliadora autorizado a efetuar o empréstimo dos equipamentos - abaixo descritos e de outros que se tornarem necessários, às entidades ali relacionadas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da vigência dessa Lei.

:

AO LABORATÓRIO PADRE JOAQUIM MARCIANO DE OLIVEIRA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	N.FISCAL	EMISSÃO
1) um refr. Electr. 250 110V, branco	019163	24/04/2001
1) uma cadeira Banco de sangue braço móvel	003485	30/08/2001

AO HOSPITAL PADRE CARMELO D'ÂNGELO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unidade	Quantidade	N.FISCAL	EMISSÃO
CPU NMD K6 11 500 MHZ-HD. 10.2 GB/MC MORIS 64 MB/CD ROOM 52X1 DRIVE 1,44/FX 56K/REDE/TECLADO/MOUSE MONITOR 14" AVC - COMDEK	Pç	01	026399	06/06/2001
Impressora Apollo 2200 HP	Pç	01	026399	06/06/2001
Estabilizador	Pç	01	026399	06/06/2001

§ 1° - Os equipamentos aqui relacionados e outros, caso sejam objetos de empréstimo às entidades acima, deverão ser relacionados em Termo lavrado pela Secretaria da Saúde.

§ 2° - Os equipamentos, objetos de empréstimo, deverão ser devolvidos ao município, mesmo que não decorra o prazo estipulado no artigo 1° desta lei, quando por ele solicitado.

§ 3° Quando da devolução dos equipamentos, objetos de empréstimos, os mesmos deverão estar em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, sob pena de ser indenizados ao Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliadora, Minas Gerais, em 20 de novembro de 2001.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.